



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(PROJETO DE LEI Nº 6/57-CM)

L E I Nº 177

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com a firma WAND ORGANIZAÇÃO REUNIDAS LTDA, da cidade de Castro, para construir em Andirá o Mercado, sem onus algum para os cofres Municipais.

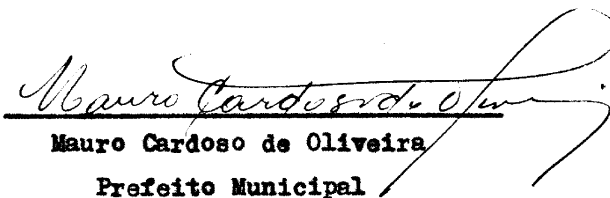
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 18 meses para o termino do prédio do mercado, a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno necessário para construção do mercado.

Art. 4º - Para atender as despesas com o artigo 3º o Poder Executivo esta autorizado a abrir crédito especial que julgar necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 28 de março de 1.958.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de lei nº 1/58-CM)

L E I Nº 178

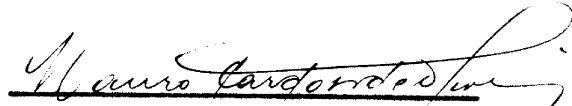
A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo está autorizado a dar um auxílio de CR\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para o Esporte Clube Andiraense para que o mesmo participe do Campeonato desta Região.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial para atender as despesas previstas no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 28 de março de 1.958.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 179

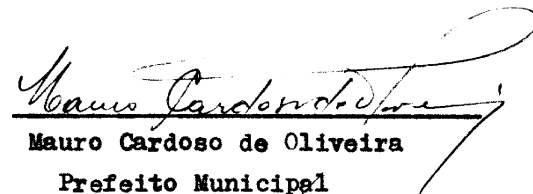
A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer fotografias para eleitores deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para atender as despesas prevista no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 17 de abril de 1.958.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de lei nº 2/58-PM)

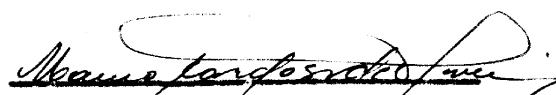
LEI Nº 100

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$3.752.841,00 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e um cruzeiros), no exercício vigente, destinado a liquidação de despesas realizadas no exercício de 1.955, 1.956 e 1.957, e não empenhadas nas verbas dos respectivos orçamentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 2 de agosto de 1.958.


Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 181

S U M U L A :- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.959.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado de Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-
 Art. 1º - A Receita Geral do Município de Andirá, Estado de Paraná, para o exercício de 1.959, é criada em CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e será arrecada de conformidade com a Legislação em vigor, observando a seguinte classificação:-

C O D I G O LOCAL	I G O GERAL	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCELA	RECEITA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
0-1	0-1	RECEITA ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA				
		a) - Impostos				
		IMPOSTO TERRITORIAL		54.700,00		
0-1	0-11-1	Imposto Territorial Urbano.....				
0-2	0-12-1	IMPOSTO PREDIAL		380.000,00		
0-3	0-17-3	Imposto Predial Urbano.....				
0-3	0-17-3	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIA E SERVIÇOS		300.000,00		
0-3	0-18-3	Imposto Sobre Indústria e Profissões.....				
0-4	0-18-3	IMPOSTO DE LICENÇA				
0-4	0-18-3	Alvara de Licença - Lei nº 164.....	6.400,00			
0-5	0-18-3	Renovação de Licença.....	42.000,00			
0-6	0-18-3	Registro de Veículos - Lei nº 165.....	120.000,00			
0-7	0-18-3	Licença para Publicidade.....	1.800,00			
0-8	0-18-3	Licença Diversas.....	2.500,00	172.700,00		
0-9	0-19-7	IMPOSTO DE SELLO		30.000,00		
0-9	0-19-7	Imposto de Selo Municipal - Lei nº 163.....				
0-10	0-27-3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES		300,00		
0-10	0-27-3	Imposto sobre Diversões Públicas.....				
1-1	1-22-4	TAXAS - GASTAS JUDICIÁRIAS E EMOLUMENTOS Emolumentos em Carr.				937.700,00

C O D I G O		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCELA	RECEITA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
1-2	1-23-4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.000,00		
		Aferição de pesos e medidas.....				
1-3	1-24-1	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		80.000,00		
		Limpeza Pública e Particular.....				
1-4	1-25-1	TAXA DE VIAGEM	500,00			116.000,00
1-5		Taxa de calçamento e sua conservação.....	500,00			
1-6		Guia sem Passeio.....	30.000,00			
		Taxa de irrigação.....				
1-9	1-26-1	TAXA DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS E RURAIS		31.000,00		
		Melhoramentos Públicos e Rurais - Lei nº123 de				
1-10	2-3-1	2-3-1.956.....	500.000,00	518.000,00		518.000,00
1-11	1-15-4	Taxa de Conservação.....	18.000,00			
2		TAXA DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL		20.000,00		
2-1	2	Taxa para fins-hospitalar.....				
2-3	2-01-1	PATRIMONIAL				
4	2-02-2	RENTA IMOBILIÁRIA	500,00			
4-0	4-11-0	Aluguel de imóveis.....				
4-3	4-12-0	RENTA DE CAPITALIS	400,00			
4-4	4-13-0	Juros em depósitos.....		900,00		
4-5	4-14-0	RECEITAS DIVERSAS				
		RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO				
		Renda do Matadouro.....		70.000,00		
		RECEITA DE CEMITÉRIO				
		Renda de Cemitério.....		10.000,00		
		RECEITA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES				
		Quota-parte sobre Fundo Rodoviário Nacional.....		58.000,00		
		QUOTA PREVISTA ART.15 §4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
		QUOTA PREVISTA ART.15 §4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
		Quota-parte sobre imposto de Renda.....		802.000,00		
		QUOTA PREVISTA ART.20 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL				
		Quota-parte sobre excedente arrecadação do Estado.		2.000.000,00		2.940.000,00
		TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA				4.532.600,00
5	6	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
5-2	6-12-0	CONTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA				
5-4	6-14-0	Dívida Ativa.....				
5-5	6-16-0	RECEITA DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO		500,00		
		Indenização e Restituição Diversas.....				
5-7	6-21-0	QUOTA DE FISCALIZAÇÃO		1.000,00		
		Fiscalização de Contratos.....				
		MULTAS				
		Multas em Geral.....		10.000,00		
		MULTAS				
		Multas em Geral.....				
		TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA			70.000,00	70.000,00

C O D I G O LOCAL GERAL		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	RECEITA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
5-0		Vendas de placas.....	400,00	385.900,00		397.400,00
		TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA.....				467.400,00
		TOTAL GERAL DA RECEITA.....		4.930.000,00	70.000,00	5.000.000,00

Art. 2º - A despesa Geral do Município de Andaraí, Estado do Paraná, para o exercício de 1.959, é fixada em CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e será despendida de conformidade com a classificação seguinte:-

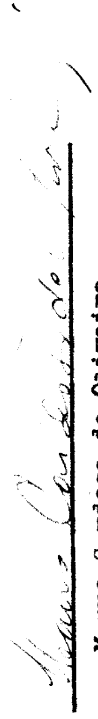
C O D I G O LOCAL GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CONSIGNAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
0	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL LEGISLATIVO MUNICIPAL</u> Detação nº 1					
0-0	Câmara Municipal					
0-0	Pessoal fixo.....	80.100,00				
0-0	Material Permanente.....	500,00				
0-0	Material de Consumo.....	7.000,00				
0-0	Despesas Diversas.....	3.500,00	91.100,00	90.600,00	500,00	91.100,00
	<u>ELETTIVO MUNICIPAL</u> Detação nº 2					
1-0	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>					
1-0	Pessoal fixo.....	284.400,00				
1-0	Despesas Diversas.....	120.000,00	404.000,00	404.000,00		404.400,00
	Detação nº 3					
1	<u>FUNCCIONALISMO</u>					
1-1	Secretaria					
1-1	Pessoal fixo.....	91.200,00				
1-2	CONTABILIDADE					
1-2	Pessoal fixo.....	126.480,00				
1-3	TESOURARIA					
1-3	Pessoal fixo.....	97.200,00				
1-5	FISCALIZACAO					
1-5	Pessoal fixo.....	102.000,00	416.880,00	416.880,00		416.880,00
	Detação nº 4					
1	<u>DESPESAS DA ADMINISTRACAO</u>					
1-7	Material permanente-adaptação do sistema ruif de Contabilização.....					

C O D I G O		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	COMSIGNAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
LOCAL	GERAL						
1-8	8-04-3	Material de consumo.....	45.000,00	360.734,00	222.734,00	138.000,00	360.734,00
1-9	8-04-4	Despesas Diversas.....	177.734,00				
2	8	<u>SERVICIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u> Detação nº 5		360.734,00	222.734,00	138.000,00	360.734,00
2-2	8-89	<u>CEMITÉRIO</u>					
2-2	8-89-0	Pessoal extranumerário mensalistas.....	35.600,00				
2-2	8-89-3	Material de consumo.....	19.000,00	43.600,00	43.600,00		43.600,00
2-3	8-51	<u>FOMENTO AGRICOLA</u>		400,00	400,00		400,00
2-3	8-51-3	Material de consumo.....	200,00				
2-3	8-51-4	Despesas Diversas.....	200,00				
2-4	8-52	<u>FOMENTO PECUARIA</u>		200,00	200,00		200,00
2-4	8-52-4	Despesas Diversas.....	200,00				
2-5	8-63	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>					
2-5	8-63-3	Material de consumo.....	2.000,00	39.000,00	39.000,00		39.000,00
2-5	8-63-4	Despesas Diversas.....	37.000,00				
2-6	8-85	<u>LIMPEZA PÚBLICA E PARTICULAR</u>					
2-6	8-85-0	Pessoal fixe.....	122.640,00				
2-6	8-85-3	Material de consumo.....	15.000,00	144.640,00	144.640,00		144.640,00
2-6	8-85-4	Despesas diversas.....	7.000,00				
2-7	8-69	<u>BARAQUINHO</u>					
2-7	8-69-0	Pessoal fixe.....	50.306,00				
2-7	8-69-4	Despesas diversas.....	454.000,00	504.306,00	504.306,00		504.306,00
3	8	<u>SERVICO PÚBLICO EM COMUM COM O ESTADO</u> Detação nº 11		18.000,00	18.000,00		18.000,00
3-1	8-38	<u>ENSINO PROFISSIONAL</u>					
3-1	8-31-1	Pessoal variavel.....	18.000,00				
3-2	8-33	<u>ENSINO PRIMARIO</u>					
3-2	8-33-0	Pessoal fixe.....	90.000,00				
3-2	8-33-2	Material Permanente.....	32.000,00				
3-2	8-33-3	Material de consumo.....	3.000,00				

Í G O	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CONSIGNAÇÃO	DOF.º 40	DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
2	GERAL					
8-33-4	Despesas Diversas.....	8.000,00	133.000,00	101.000,00	32.000,00	133.000,00
	Detação nº 13					
3-3	<u>SERVICO MILITAR</u>					
3-3	Junta de Alistamento Militar					
3-3	Pessoal fixe.....	40.800,00				
3-3	Material de Consumo.....	1.000,00				
3-3	Despesas diversas.....	6.000,00	47.800,00	47.800,00		47.800,00
	Detação nº 14					
3-4	<u>SEGURANCA PUBLICA</u>					
3-4	Pessoal variavel.....	38.640,00				
3-4	Despesas diversas.....	80.000,00	118.640,00	118.640,00		118.640,00
4	<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS</u>					
	Detação nº 15					
4-1	<u>SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL</u>					
4-1	Pessoal fixe.....	22.800,00	22.800,00	22.800,00		22.800,00
	Detação nº 16					
4-1	<u>SERVICO INDUSTRIAL</u>					
4-1	<u>INDUSTRIA FABRIS E MANUFATUREIRAS</u>					
4-1	Pessoal variavel.....	200.000,00				
4-1	Material de Consumo.....	50.000,00	250.000,00	250.000,00		250.000,00
	Detação nº 17					
4-2	<u>SERVICOS URBANOS</u>					
4-2	<u>I-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E PAVIMENTOS</u>					
4-2	Pessoal variavel.....	156.000,00				
4-2	Pessoal jornaleiro.....	375.000,00				
4-2	Material de consumo.....	190.000,00				
4-2	Despesas diversas.....	491.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00		1.212.000,00
	Detação nº 18					
4-3	<u>SERVICOS RURAIS</u>					
	<u>II- Construção e Conservação de Estradas e pontes</u>					
4-3	Pessoal variavel.....	189.600,00				
4-3	Pessoal jornaleiro.....	220.000,00				
4-3	Material de consumo.....	190.000,00				
4-3	Despesas diversas.....	25.000,00	624.600,00	624.600,00		624.600,00
	Detação nº 19					
5	<u>AUXILIOS E SUBVENCOES</u>					
	Detação nº 19					

C O D I G O		Designação da Despesa	Consignação	Detração	Despesa Efetiva	Mutuações Patrimoniais	TOTAL
LOCAL	GERAL						
6-1	8-29	Amparo a Sociedade de Recorre					
6-1	8-29-4	Despesas Diversas.....	5.000,00				
6-2	8-29	SERVICIOS DE ASSISTENCIA					
6-2	8-29-4	Despesas diversas.....	5.000,00				
6-3	8-29	PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA					
6-3	8-29-4	Despesas diversas.....	96.000,00				
6-4	8-38	EDUCACAO E CULTURA					
6-4	8-38-4	Despesas diversas.....	54.000,00				
6-5	8-48	SERVICO HOSPITALAR					
6-5	8-48-4	Despesas diversas.....	55.000,00	215.000,00	215.000,00		215.000,00
		Detração nº 20					
7	8	PREVIDENCIA MUNICIPAL					
7-1	8-90	Aposentadorias					
7-1	8-90-0	Pessoal fixo.....		77.400,00	77.400,00		77.400,00
		Detração nº 21					
8	8	OUTROS ENCARGOS					
8	8-07	GRATIFICACOES					
8	8-07-0	Pessoal fixo-abono ref. a lei nº167...	100.000,00				
8-1	8-13	COMISSOES					
8-2	8-13-4	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	5.000,00				
8-3	8-28	DELEGACIA DE POLICIA					
8-3	8-28-4	Despesas diversas.....	40.000,00				
8-4	8	CONTRIBUICOES DIVERSAS					
8-4	8-48	I-FUNDO DE SAUDE E ASSISTENCIA					
8-4	8-48-4	Despesas diversas.....	18.000,00				
8-4	8-91	INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
8-4	8-91-4	Despesas diversas.....	12.000,00				
8-5	8-92	RESTITUICOES DE IMPOSTOS E TAXAS					
8-5	8-92-4	Despesas diversas.....	3.500,00				
8-6	8-93-	GRATIFICACOES ESPECIAIS					
8-6	8-93-0	Pessoal fixo.....	50.000,00				
8-7	8-94	TAXAS E SEGUROS DIVERSOS					
8-7	8-94-4	Despesas diversas.....	25.000,00				
8-8	8-9	DESPESAS DIVERSAS					
8-8	8-99	I-PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS					
8-8	8-99-4	Despesas Diversas.....	7.000,00				
8-8	8-99	II- EVENTUAIS					
8-8	8-99-4	Despesas diversas.....	15.000,00	275.500,00	275.500,00		275.500,00
		TOTAL GERAL DA DESPESA.....			4.829.500,00	170.500,00	5.000.000,00

- Art. 3º - A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatória será efetuada após a arrecadação da receita a custá-la ou a verificação da possibilidade de sua arrecadação.
- Art. 4º - A dotação orçamentária é caracterizada por unidade administrativa ou por serviços e dividida por elementos.
- § 1º - Os elementos são:- Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo, Despesas Diversas e Pessoal Fixo.
- § 2º - As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades dos serviços assim o determinarem.
- Art. 5º - A abertura do crédito suplementar, especiais e extraordinário, depende de recursos para atender e deverá observar as disposições em vigor.
- Art. 6º - O exercício financeiro começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.
- Art. 7º - Revegã-se as disposições em contrário.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Amdirá, em 18 de novembro de 1.958.



Mauro Cardoso de Oliveira

Prefeito Municipal

Amdirá